

**Lei nº 378, de 01 de dezembro de 2005.**

DENOMINADA DE "EDSON MONTEIRO DE FARIA" O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de EDSON MONTEIRO DE FARIA, o logradouro público municipal detalhado no croqui em anexo, notadamente localizado no Conjunto Habitacional Arécio Batista de Faria.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, uma placa identificadora contendo o nome do ora homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

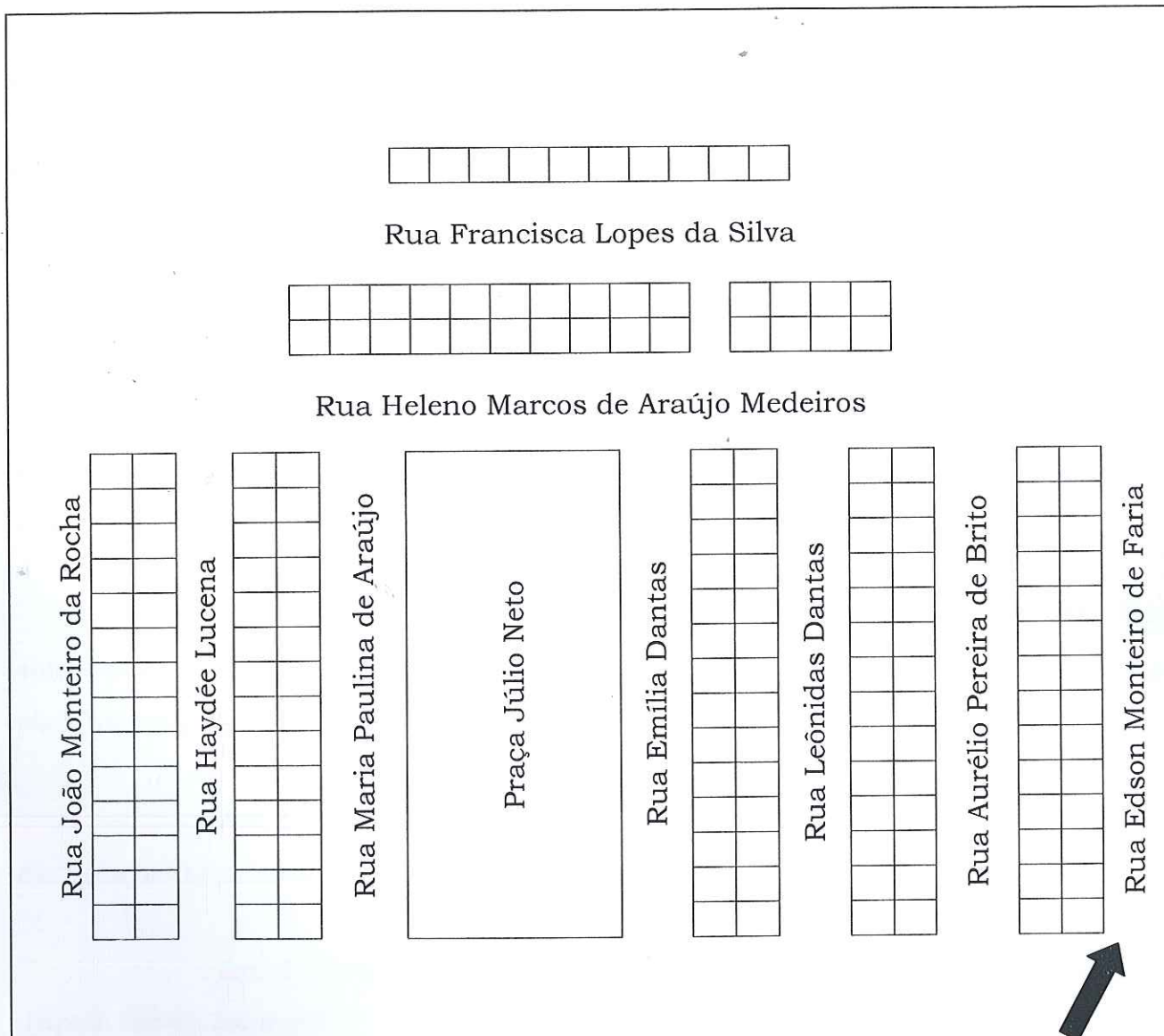
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.  
183º. da Independência e 116º. da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal

CROQUI

Lei n° 378, de 01 de dezembro de 2005.



Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.  
183° da Independência e 116° da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal